

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 – SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº 498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE e por seu 1º Vice-Presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Lote 04**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 062/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **AT&WP COMERCIAL LTDA** empresa com sede à Rua Haroldo Pacheco e Silva, nº 197 – Vila Ipojuca – São Paulo/SP CEP: 05055-030, E-mail: at.comercial@hotmail.com, Telefone: (11) 3868-4060 / (11) 94746-3942, inscrita no CNPJ nº 10.653.680/0001-04, neste ato representada por **Waldir Presotto**, brasileiro, Sócio Gerente, com RG nº 6.559.085-2 SSP/SP e CPF/MF nº 050.298.608-51, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS visando futuro CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICO ESPORTIVOS sob demanda, com o objetivo de atender as demandas da CBDE, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital **25/2023-SRP** e seus ANEXOS.

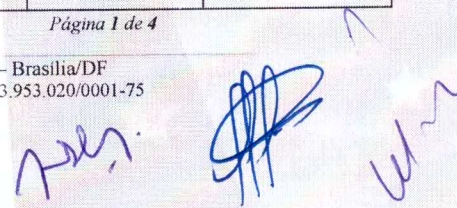
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 05 – TÊNIS DE MESA, BADMINTON, VÔLEI E NATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA DE TÊNIS DE MESA Mesa de tênis de mesa oficial, tampo confeccionado em MDF de 30 mm de espessura, acabamento em laca na cor azul, com tintas demarcatórias brancas, bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tampos, pés de tubo de aço pintados, 8 rodas de 4 polegadas, dobrável, que permite o uso como paredão para treino solitário, nas medidas de 1,525 x 2,74 x 0,76 m. Necessária apresentação de amostra para aprovação final.	Item	93	R\$ 3.426,16	R\$ 318.632,88
2	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA Raquete de tênis de mesa, 7 estrelas de borracha. Esponja de 1,7 a 1,8mm, cabo côncavo e madeira de 5,5mm a 6mm de espessura. Peso de 174g. Dimensões: 25-26cm x 14-15cm x 0,9-1 cm. Nível: competition +. Necessária	Item	237	R\$ 208,13	R\$ 49.326,81

Página 1 de 4



	apresentação de amostra para aprovação final.				
3	RAQUETE DE BADMINTON Raquete de badminton, em alumínio e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, junta em formato T, estrutura isométrica da cabeça quadrada. Peso de 95g a 105g. Comprimento de 65 a 67cm. Diâmetro do eixo de 0,6 a 0,7 cm. Tecnologia nano. Necessária apresentação de amostra para aprovação final.	Item	176	R\$ 361,20	R\$ 63.571,20
4	PETECA DE BADMINTON Peteca de badminton, tubo com 6 unidades. Saia de nylon com ponteira de cortiça. Trajetória parabólica. Diâmetro da ponteira de 2,3 a 2,6cm. Peso de 5,2g a 5,5g. Altura de 8,4cm a 8,6cm. Comprimento de 6,5cm a 6,6cm. Largura de 6,5cm a 6,6cm. Necessária apresentação de amostra para aprovação final.	Item	275	R\$ 84,00	R\$ 23.100,00
5	ANTENAS PARA REDE DE VOLEIBOL Antenas para rede de voleibol, em fibra maciça vermelha e branca; com suporte de rosca branco e com encaixe para bordo superior e inferior da rede. Par. Necessária apresentação de amostra para aprovação final.	Item	397	R\$ 151,61	R\$ 60.189,17
6	PROTECTOR PARA POSTE DE VOLEIBOL Protetor para poste de voleibol, em espuma de poliuretano densidade 33, forrado em lona plástica medindo 1,80m x 0,30m (axl), com fechamento em velcro modelo antenas. Par. Necessária apresentação de amostra para aprovação final.	Item	371	R\$ 230,00	R\$ 85.330,00
7	FITA PARA MARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA Fita para marcação de vôlei de praia, possuindo medidas oficiais 9m x 18m largura 5cm, o kit deve possuir 06 fixadores de ferro. Para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas, material polietileno, composição de matéria prima virgem de alta densidade. Necessária apresentação de amostra para aprovação final.	Item	206	R\$ 172,57	R\$ 35.549,42
8	RAIA FLUTUANTE Raia flutuante, sinalizador para piscinas, 125 metros (25 metros Vermelho, 25 m verde, 25 m azul, 25 m amarelo e 25 m preto). O conjunto de raia é composto pelos seguintes itens: Discos plásticos, corda de nylon e boias, com diâmetro de 10cm. Necessária apresentação de amostra para aprovação final.	Item	84	R\$ 10.825,00	R\$ 909.300,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.544.999,48 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).					

Valor total da Ata de Registro de Preço: **R\$ 1.544.999,48 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**

Responsáveis: Daniela Oliveira de Sousa

Email: daniela@cbde.org.br

Telefone: (61) 3967-7176

2.2. A Contratada receberá uma Ordem de Fornecimento/Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e demais informações necessárias.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

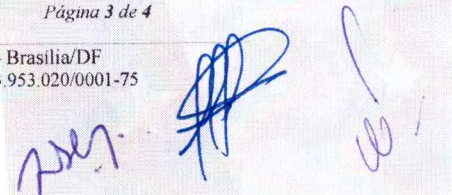
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

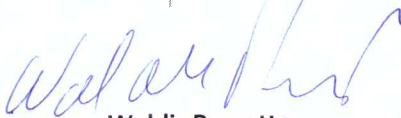
5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

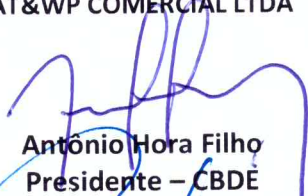
Brasília-DF, 15 de setembro de 2024.

Página 3 de 4

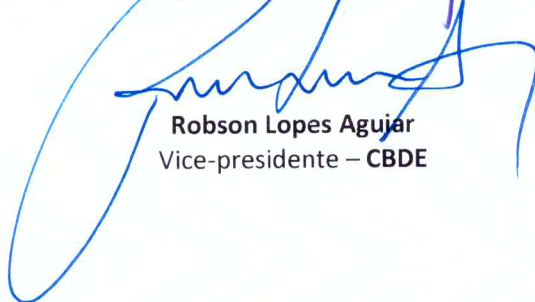




Waldir Presotto
Sócio Gerente
AT&WP COMERCIAL LTDA

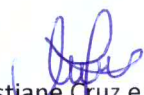


Antônio Hora Filho
Presidente – CBDE



Robson Lopes Aguiar
Vice-presidente – CBDE

Testemunhas:



Cristiane Cruz e Silva
CPF: 009.936.721-16



Hélio de Sousa Medeiros
CPF: 703.867.731-49